

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRONATEC FIC/ MULHERES MIL 2023-24**

**EDITAL Nº 10/2024/PROPEX PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL
EDITAL SIMPLIFICADO DE APOIOS LOCAIS SELEÇÃO PÚBLICA PARA
COMUNIDADE EXTERNA CADASTRO DE RESERVA**

**JUNHO
2024**

EDITAL Nº 10/2024/ PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS, PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL, PARA CADASTRO DE RESERVA.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de Apoios às atividades acadêmicas e administrativas, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.
- 2.2. O presente instrumento destina-se à seleção simplificada para o encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas e formação de cadastro reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.
- 2.3. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.
- 2.4. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 08 horas semanais, nos turnos diurno, conforme necessidade do programa.
- 3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

4. DO ENCARGO

- 4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.
- 4.2 O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade,

desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

4.3 Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 O bolsista receberá a bolsa tendo como parâmetro a carga horária de 08 horas semanais.

4.5 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.6 O valor da bolsa de que trata o subitem 4.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga- horária máxima dedicada ao programa PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo valor líquido:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor Líquido da Bolsa
Apoio às atividades administrativas e acadêmicas.	8 horas*	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de 60 minutos

4.7 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.8 Os profissionais bolsistas no encargo de apoios às atividades administrativas e acadêmicas terão as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a gestão acadêmica das turmas nos locais ofertados.
- b) Auxiliar professores e toda a equipe que faz o programa.
- c) Organizar e realizar atividades de secretarias para execução do Programa.
- d) Acompanhar a frequência de alunos e professores.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro Reserva distribuídos nos *campi* do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vaga, conforme Anexo I.

6.2 O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL desde que preencha todos os requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

6.3 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail (mulheres.mil@ifs.edu.br), no

período de 10/06 a 12/06/2024.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.5 O edital será disponível no site do IFS : <http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html>

6.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vaga, conforme Anexo I.

6.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste, edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.8 O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: **Inscrição para encargos do Programa Mulheres Mil/IFS/PRONATEC** para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de 10/06/2024 a 12/06/2024 às 23h59 horas.

7.2 O candidato deverá anexar ao e-mail, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função e/ou declaração de experiência prática.
- Tabela de pontuação de avaliação curricular;
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente).

7.3 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo para os encargos deste edital será realizado em duas etapas para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas: Análise curricular (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

8.2 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor (Anexo III).

8.3 A entrevista terá o valor de 100 (cem) pontos e será realizada de forma presencial em local divulgado posteriormente, conforme cronograma do edital.

8.4 A Entrevista será individual, terá a duração de 20 minutos por candidato e será estruturada em duas etapas: a) Primeira etapa: o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento oficial de identificação com foto recente, que bem o identifique. Em seguida, deverá realizar uma breve apresentação pessoal: nome, formação, habilidades profissionais e experiências de vivências na

comunidade, em que pleiteia a vaga deste edital. Tempo máximo: 10 minutos. Pontuação máxima: 40 pontos.b) Segunda etapa: A comissão examinadora fará entrevista formal a respeito da atuação com projetos em comunidade e sobre suas possibilidade de atuação no Programa Mulheres Mil. Tempo máximo: 10 (dez) minutos. Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos;

8.5 Os membros da comissão examinadora, individualmente, atribuirão pontuação aos candidatos em cada uma das duas etapas da entrevista, tendo como base os critérios descritos na Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo IX).

8.6 O IFS divulgará na página <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html> a convocação para a entrevista, por meio de listagem com os nomes dos candidatos, o(s) dia(s) e horário(s) e demais orientações para a realização da entrevista, em conformidade com o cronograma deste edital.

8.7 O candidato que não estiver presente no local para a realização da entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

8.8 A pontuação total dos candidatos será computada somando a pontuação da etapa de avaliação curricular e da entrevista e o resultado será divulgado na página <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html> em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na etapa da entrevista;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VIII.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS**, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.

9.3 Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecurável;

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERESMIL.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMAIFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo VIII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária pelo candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.5 A indisponibilidade do candidato será formalizada mediante assinatura do Termo de Desistência.

10.6 O candidato ao ser convocado por e-mail deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	
07/06/2024	Lançamento de edital.
08/06/2024	Impugnação de item (s) do edital.
10/06 a 12/06/2024	Período de inscrições dos candidatos
13/06/2024 a 20/06/2024	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
21/06/2024	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: www.ifs.edu.br
22/06/2024	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
23/06/2024 a 26/06/2024	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
27/06/2024	Publicação do resultado final após análise dos recursos (currículos).
28/06/2024	Publicação dos locais das entrevistas
03/07/2024	Entrevistas
04/07/2024	Recurso contra o resultado preliminar das entrevistas
05/07/2024 a 08/07/2024	Análise dos recursos contra o resultado preliminar das entrevistas
09/07/2024	Publicação do resultado final após análise dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS, bem como os Anexos de I a IX, as informações complementares e os avisos oficiais que constituem normas complementares a este edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital 10/2024”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.


13.5 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.6 O prazo de vigência do edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.


13.7 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju (SE), 07 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS**
Data: 07/06/2024 11:39:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Emanuelle Barreto de Góis
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

Documento assinado digitalmente
 **JOSE OSMAN DOS SANTOS**
Data: 07/06/2024 08:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

ANEXO I¹
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO
MÍNIMA EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
TURMA: Manicure e Pedicure
MUNICÍPIO: São Domingos/SE
LOCAL: Escola Municipal José F. Lima
DIAS DE AULA: Segunda-feira e Quinta- feira
HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
TURMA: Agricultor Orgânico
MUNICÍPIO: São Cristóvão
LOCAL: Assentamento Emília Maria
DIAS DE AULA: Quarta-feira e Quinta-feira
HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.2	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
TURMA: Agricultor Orgânico
MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Socorro
LOCAL: Povoado Quisamã
DIAS DE AULA: Segunda-feira e Terça-feira
HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.3	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

¹Poderá ocorrer mudanças nos dias de ofertas do curso e local de execução, de acordo com a necessidade da comunidade.

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

TURMA: Cuidador Infantil

MUNICÍPIO: Areia Branca

LOCAL: Casa de Apoio da Comunidade

DIAS DE AULA: Sexta-feira e Sábado

HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.4	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

TURMA: Cuidador de idoso

MUNICÍPIO: Areia Branca

LOCAL: Casa de Apoio da Comunidade

DIAS DE AULA: Quarta-feira e Quinta-feira

HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.5	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

TURMA: Cuidador de idoso

MUNICÍPIO: Aracaju/SE

LOCAL: Paróquia São Pedro

DIAS DE AULA: Quarta-feira/Quinta-feira

HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.6	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

Cargo: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

TURMA: Cuidador de Idoso

MUNICÍPIO: Aracaju/SE

LOCAL: Casa Bom Pastor

DIAS DE AULA: Terça-feira/Quarta-feira

HORÁRIO: 13h às 17h

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.7	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula/SIAPE:		
DADOS BANCÁRIOS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ENCARGO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 – Curso Médio completo	10	10		
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 – Experiência na atuação com a comunidade ofertada.	30 pontos por ano e experiência	90		
TOTAL		100 PONTOS		

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 10/2024, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____,

CPF: _____

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 05/2024 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do bolsista



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO VI
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

Encargo de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Encargo: _____ Atuação como bolsista: _____ Cidade: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Coordenador-Geral: _____

Assinatura: _____

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

Número do Recurso:

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de

Classificação. () Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: ()

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ASSINATURA

Data

Recebido por:

ASSINATURA

Data

ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA OS ENCARGOS:
APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 10/2024

Nome do(a) Candidato(a)			
Data ____ / ____ / ____		Horário marcado: _____ às _____ Horário Início da prova _____	
		Horário Término da prova: _____	
Etapas	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
	Expressão	20 Pontos	
	Posicionamento	20 Pontos	
Total Primeira Etapa		40 Pontos	
Segunda etapa	Possibilidades de atuação com mulheres em comunidades.	20 Pontos	
	Atuação na comunidade com projetos sociais.	40 Pontos	
Total Segunda Etapa		60 Pontos	
Pontuação Final		100 Pontos	